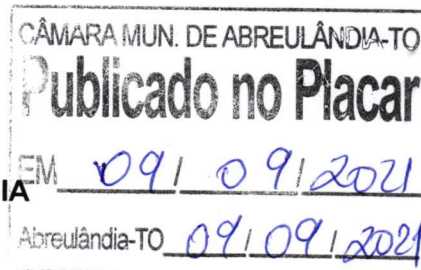




Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 0022/2021



***Estabelece horário de expediente da
Câmara Municipal e dá outras
providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal N° 052/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 que alterou o horário de funcionamento na sede do Poder Executivo e praças administrativas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o atendimento à população nas dependências do Poder Legislativo, atuando de forma harmônica com os demais poderes constituídos,
RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Abreulândia terá expediente aberto ao público de segunda a quinta-feira, especificamente, das 7h às 11h e 13h às 17h.

Parágrafo Único - Todas as sextas-feiras a jornada de trabalho será ininterrupta, com horário das 07:00 às 13:00.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0005/2021.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2021


Ver. EDNAURA ALVES COSTA (MDB)
Presidente da Câmara Municipal